



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA



PORTARIA FAMEMA Nº 07/19, de 22 de janeiro de 2019.

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento na Lei Estadual nº 10.454, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Municipal nº 4.935, de 15 de setembro de 2000 e no Regimento da Faculdade, artigos 157 a 169, **DETERMINA:**

Artigo 1º. – É vedada a realização de trote aos estudantes, dentro ou fora da Faculdade, que possa colocar em risco a saúde e integridade física, bem como causar situações vexatórias ou violentas.

Artigo 2º. – Aos universitários que infringirem a presente determinação serão aplicadas as penalidades previstas, incluindo o desligamento (expulsão), sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marília, 22 de janeiro de 2019.

1) a Comissão de Recuperação dos Calvores

PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ
Diretor Geral

DIRETORIA GERAL